Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em Sessão Ordinária em
Em 18/6/71
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº: 11/71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial de Cr$: 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

VII - SERVIÇOS URBANOS

B - Setor de Água e Esgôtos

4.3.5.0-91-b). Transferências para o S.A.A.E.de Ivaiporã, relativo ao Fundo Municipal de Saneamento e Contribuição de Melhoria arrecadada pela Prefeitura: 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.970.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, aos 21 de Maio de 1.971.

- DR. MANOEL FERNANDES SILVA -
- Prefeito Municipal -

- OTAVIANO PROENÇA NETTO -
- Diretor de Fazenda -

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº: 11/71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial de Cr$: 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

VII - SERVIÇOS URBANOS

B - Setor de Água e Esgôtos

4.3.5.0-91-b). Transferências para o S.A.A.E.de Ivaiporã, relativo ao Fundo Municipal de Saneamento e Contribuição de Melhoria arrecadada pela Prefeitura: 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.970.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, aos 21 de Maio de 1.971.

- DR. MANOEL FERNANDES SILVA -
- Prefeito Municipal -

- OTAVIANO PROENÇA NETTO -
- Diretor de Fazenda -